

**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO  
DE VAGAS DOS CARGOS DA CARREIRA MAGISTÉRIO SUPERIOR DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL Nº 01/2022 – UNDF/REIT**

**COMUNICADO - CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

**1 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

1.1 O Curso de Formação Profissional regular-se-á pelas normas estabelecidas no presente Edital e no Edital Normativo (Edital nº 01/2022 - UNDF/REIT e suas alterações).

1.1.1 O Curso de Formação Profissional será de caráter eliminatório e classificatório.

1.2 Estão convocados para o Curso de Formação Profissional os candidatos aprovados na primeira etapa e classificados dentro do número de vagas e cadastro de reserva, conforme definido no subitem 15.10 do Edital Normativo, observada a reserva de vagas para candidatos com deficiência, negros e hipossuficientes e respeitados os empates na última posição.

1.3 O Curso de Formação Profissional será ofertado em formato de Educação a Distância (EAD), com todas as atividades assíncronas, sendo autoinstrutivo e disponibilizado em ambiente virtual de aprendizagem (AVA Moodle), com carga horária estimada de 90 (noventa) horas.

1.4 O Curso de Formação Profissional para o cargo de Professor de Educação Superior e de Tutor de Educação Superior será disponibilizado a partir das 8 h (oito horas) do dia 18 de outubro 2024 até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15 de novembro de 2024. No momento do encerramento do curso, o acesso dos candidatos à plataforma AVA Moodle será interrompido.

1.5 O candidato será responsável pelo equipamento (computador, smartphone ou tablet) e pelas condições da internet para acesso ao material do curso.

1.6 O Curso de Formação Profissional será estruturado em 5 (cinco) trilhas de aprendizagem, com a carga horária de cada trilha conforme definido a seguir.

Trilha 1: Fundamentos de educação superior – 20 horas.

Trilha 2: Metodologias de ensino e aprendizagem – 30 horas.

Trilha 3: Docência no ensino superior – 20 horas.

Trilha 4: Avaliação da aprendizagem – 10 horas.

Trilha 5: Legislação nacional e distrital – 10 horas.

1.7 A navegação das trilhas será sequencial e terá como requisito para a progressão a conclusão da trilha anterior. Ao final de cada trilha, o candidato obrigatoriamente deverá realizar a atividade avaliativa, por meio de questionário composto por questões objetivas, e obter uma pontuação igual ou superior a 70% do total de pontos atribuídos para que possa avançar para a trilha seguinte. As tentativas para a realização dos questionários serão ilimitadas.

1.8 A pontuação de que trata o subitem 1.7 não será computada para a nota final do Curso de Formação Profissional ou para a nota final da prova de verificação de aprendizagem do Curso de Formação Profissional, e visa tão somente a garantir a assimilação de saberes necessária à progressão do candidato nas trilhas de aprendizagem.

1.9 Fará parte do Curso de Formação Profissional o Guia de Orientações ao Participante, disponível no AVA Moodle, com as informações sobre a proposta pedagógica do curso, bem como orientações e canais para obtenção de suporte técnico e solução de problemas.

**2 DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

2.1 A matrícula para o Curso de Formação Profissional será realizada entre os dias 14 e 15 outubro de 2024, pelo e-mail [undfconcurso@iades.com.br](mailto:undfconcurso@iades.com.br).

2.2.1 O candidato que necessitar de suporte para a realização da matrícula no Curso de Formação Profissional, deverá enviar e-mail para [suporteundf@iades.com.br](mailto:suporteundf@iades.com.br).

2.3 O candidato convocado e que não efetivar a matrícula conforme descrito nos subitens 2.1 será considerado ausente e, conseqüentemente, eliminado do concurso público.

2.4 Após o deferimento da matrícula no Curso de Formação Profissional, serão disponibilizados o link para acesso ao AVA Moodle e as orientações iniciais de acesso até as 18h do dia 17 de outubro.

2.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso, da UnDF.

**3 DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

3.1 A prova de verificação de aprendizagem do Curso de Formação Profissional será presencial e ocorrerá na data provável de 17 de novembro de 2024, na cidade de Brasília/DF.

3.2 A prova de verificação de aprendizagem do Curso de Formação Profissional terá caráter eliminatório e classificatório e valerá, no máximo, 15,00 (quinze) pontos.

3.3 Serão corrigidas somente as provas de verificação de aprendizagem dos candidatos matriculados no Curso de Formação Profissional e que tenham percorrido, com o aproveitamento descrito no item 1.7, todas as trilhas de aprendizagem detalhadas no item 1.6.

3.4 O candidato que, mesmo matriculado no Curso de Formação Profissional, não inicie ou não complete todo o percurso descrito no item 1.6 será eliminado do concurso público.

3.5 A prova de verificação de aprendizagem será do tipo objetiva de múltipla escolha, contendo 50 (cinquenta) questões, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, conforme especificações constantes da Tabela 1 a seguir.

Tabela 1 - Quadro de questões (quantidades e pesos)

Trilha correspondente	Número de questões	Peso	Total de pontos
Trilha 1: Fundamentos de educação superior	13	0,3	3,9
Trilha 2: Metodologias de ensino e aprendizagem	13	0,3	3,9
Trilha 3: Docência no ensino superior	6	0,3	1,8
Trilha 4: Avaliação da aprendizagem	13	0,3	3,9
Trilha 5: Legislação nacional e distrital	5	0,3	1,5

3.6 A prova de verificação de aprendizagem do Curso de Formação Profissional terá duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos.

3.7 Será considerado eliminado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, do concurso público o candidato que auferir nota inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima definida para esta etapa.

3.8 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de questões e na folha de respostas. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

3.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e (ou) com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e (ou) mais de uma marcação por item. Nesses casos, será atribuída nota 0,00 (zero) ao item.

3.10 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

#### 4 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Estão convocados para a matrícula no Curso de Formação Profissional do concurso público para o provimento de vagas e para a formação de cadastro de reserva nos cargos de Professor de Educação Superior e de Tutor de Educação Superior da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes os candidatos abaixo relacionados:

Código do Cargo	Inscrição	Nome do Candidato
419	0298102791	Flávio Rodrigues Ferraz (sub judice) - Processo 0700335-49.2023.8.07.0018
217	0298102637	Letícia Lutke Riski (sub judice) – Processo 0700495-74.2023.8.07.0018
134	0298103087	Mac Amaral Cartaxo (sub judice) – Processo 0701360-97.2023.8.07.0018
192	0298104374	Thomas Edson de Jesus Theodoro Amorim (sub judice) – 0700761-61.2023.8.07.0018

Brasília – DF, 10 e outubro de 2024.

Central de Atendimento ao Candidato  
Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES